



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

Prefeitura destaca papel da família nos estudos, principalmente durante a pandemia

Secretaria de Educação de Atibaia promove Monitoramento das Atividades Remotas para mensurar o nível de acesso às atividades



Diante da pandemia de Coronavírus e da suspensão de atividades presenciais em escolas de todo o país, milhões de estudantes iniciaram uma rotina de estudos distante das salas de aula, em suas próprias casas. Neste período, o envolvimento dos pais e/ou responsáveis, essencial em qualquer tempo, tornou-se imprescindível para a evolução no aprendizado dos alunos, por isso a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, tem mantido uma série de estratégias para estimular essa participação e, como consequência, continuar garantindo a excelência e equidade que marcam o ensino em Atibaia.

Para mensurar o nível de adesão às atividades por parte dos alunos e respectivos familiares, a Secretaria de Educação elaborou o Monitoramento das Atividades Remotas, ferramenta viabilizada por meio da plataforma digital avaliarede.vozeducativa.com.br/atibaia e que é capaz de gerar gráficos e tabelas apontando quais os canais de acesso utilizados pelas unidades escolares (conforme orientação e formação da equipe técnica da Secretaria aos gestores).

A partir desse levantamento, a Secretaria de Educação tem controle dos canais de acesso aos conteúdos mais usuais, como Plataforma Ipads; site da Prefeitura da

Estância de Atibaia; retirada de atividades impressas na própria escola; entrega das atividades impressas na residência do aluno; além de outras alternativas, como grupos no WhatsApp, canais no YouTube, etc.

Simultaneamente, para assegurar a efetividade no processo de aprendizagem que vem sendo realizado de forma não presencial, também foram implantados plantões de professores às terças, quartas e quintas-feiras, para elucidar quaisquer dúvidas e corrigir e revisar os conteúdos abordados - medidas que contribuem para o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

Vale ressaltar que em suas formações junto a gestores e professores, a Secretaria de Educação de Atibaia também vem tendo contato com experiências sobre o envolvimento dos alunos e familiares na interação educacional. Por meio desse compartilhamento de vivências e do Monitoramento de Atividades Remotas, a Secretaria de Educação pôde verificar, por exemplo, que durante a primeira quinzena de julho, em média 95% dos alunos tiveram acesso às atividades remotas e à interação com os educadores para sanar dúvidas, de maneira ainda mais acentuada no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.955/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços locação de máquinas, equipamentos e equipes, necessárias a execução de serviços de limpeza/desassoreamento de rios, córregos, ribeirões, lagos, represas e afins, em locais a serem indicados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.740/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento scanner de rede para utilização de diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.001/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.755/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de areia sanitária para utilização no abrigo animal municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.849/2020. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária Projeto Ler e Escrever - Fonte do Saber. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.157/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/08/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.525/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/08/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/08/2020 AS 08h30.

CONVITE Nº 001/2020, PROCESSO Nº 24.0392020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de reforma do Centro Comunitário Vitória Régia, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: □Proposta e Documentação□, às 09 horas do dia 18 de agosto de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.970/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, para o lote 01 (R\$ 9,37); - IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, para os lotes 02 (R\$ 9,15) e 03 (R\$ 13,30); - FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, para o lote 04 (R\$ 17,42) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de agosto de 2020. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.360/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis destinados ao consumo nos diversos departamentos desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - DANIEL NEVES QUEIROS, para os lotes 04 (R\$ 3,70), 13 (R\$ 7,48) e 17 (R\$ 35,55); - D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, para os lotes 06 (R\$ 54,20), 07 (R\$ 41,20), 10 (R\$ 68,00)14 (R\$ 149,60) e



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

15 (R\$ 12,75); - ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para o lote 11 (R\$ 45,16); - PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, para os lotes 18 (R\$ 130,00), 19 (R\$ 185,00), 20 (R\$ 155,00), 21 (R\$ 190,00) e 22 (R\$ 157,50). Os lotes 01, 02, 05, 09, 12, 16 e 23 foram FRACASSADOS; O lote 03 foi Deserto. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de agosto de 2020. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

Processo Eletrônico N° 14.665/2020 Pregão Eletrônico nº 131/2020 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 13/20, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para os lotes 01 - (R\$ 0,980); 03 - (R\$ 18,990); 15 - (R\$ 1,190) e 18 (R\$ 0,426) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 05 - (R\$ 0,110) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para os lotes 06 - (R\$ 0,180); 12 - (R\$ 0,375) e 14 - (R\$ 1,030) INDMED HOSPITALAR EIRELI para os lotes 07 - (R\$ 3,020) e 20 - (R\$ 2,600) UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A para o lote 08 - (R\$ 0,920) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI para o lote 09 - (R\$ 0,513) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para os lotes 11 - (R\$ 0,048) e 26 - (R\$ 1,070) ANBIOTON IMPORTADORA LTDA para o lote 19 - (R\$ 0,210) INTERLAB FARMACEUTICA LTDA para o lote 24 - (R\$ 3,670) AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 28 - (R\$ 0,036). Os Lotes 02, 04, 10, 13, 16, 17, 21, 23, 25 e 27 foram FRACASSADOS. O Lote 22 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de Agosto de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 17.544/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2020 OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de Dieta Enteral, Fórmula Alimentar, Leite Adaptado, Módulo para dieta oral ou enteral, Proteína Isolada de Soja, Suplemento Alimentar e Nutricional, destinado ao atendimento dos pacientes cadastrados da Central de Nutrição desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para o lote 01 (R\$ 14,00); - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, para o lote 02 (R\$ 17,00) e 09 (R\$ 21,99); - ROSILENE VIEIRA LOPES, para o lote 04 (R\$ 21,99); - HUMANA ALIMENTAR DIST. DE MED. E PROD. NUTR. LTDA, para o lote 05 (R\$ 13,09); Os Lotes 03 e 06 foram FRACASSADOS; O Lote 07 foi DESERTO; O Lote 08 foi ANULADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação,

lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de agosto de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.514/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de termômetro infravermelho digital, destinados ao uso nos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, para os lotes 01 (R\$ 150,00) e 02 (R\$ 150,00) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de agosto de 2020. Márcia Ap. Bernardes Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.043/2020. CONCURSO DE PROJETO N° 003/2020. Objeto: Concurso de projeto para formalizar parceria com entidade para o desenvolvimento de ações de educação ambiental, ordenamento de visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental, fiscalização, restauração e manutenção no complexo de visitação laje da pedra grande, além de estudos técnicos para adequação ambiental das propriedades rurais inseridas e plano de negócios para a gestão turística, em consonância com os objetivos das unidades de conservação, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 014/2020, da Coordenadoria Especial do Meio Ambiente, encontra-se disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor, Ata de esclarecimento solicitado por OSCIP interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 20.950/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do muro e calçamento do Estádio Municipal Salvador Russani, Atibaia/SP. Tornamos público



Atos do Poder Executivo

que, de acordo com a Ata n.º 149/2020, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU propostas de empresas participantes no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 28.768/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de rede de distribuição de energia subterrânea de baixa tensão, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 147/2020, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU a empresa MULTI ENERGIA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE ABERTURA ENVELOPE N.º 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO N.º 25.056/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do almoxarifado do Departamento de Iluminação Pública, Estrada Juca Sanches, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica agendado para o dia 13/08/2020 as 09 horas a data de abertura do Envelope 02 – Habilitação da empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA, melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitacões, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.607/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros paradidáticos, destinado ao uso em sala de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas

atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública e www.bbmmelicitacoes.com.br julgamento de impugnação referente ao presente edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitacões, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 05 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.259/2019 – ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA “LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA” NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.259/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2020 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL DESTINADO AO USO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Recursos Humanos quanto a não entrega até o presente momento dos itens solicitados através das Autorizações nº 2899/20, 2978/20, 2903/20, 2868/20, 2948/20 e 2881/20, causando transtornos a esta Administração, INTIMAMOS a empresa LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.256.815/0001-39, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 07 de agosto de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitacões, 07 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitacões

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.019/20 - DISPENSA N.º 007/20-2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Obramix Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 60 dias – Valor: R\$ 250.579,12 - Assinatura: 31/07/2020.

PROCESSO N.º 19.786/17 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.784/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Assinatura: 03/08/2020.

PROCESSO N.º 23.450/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.974/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A – Objeto: acréscimo no importe de 3,30% – Valor: R\$ 2.400,00 - Assinatura: 04/08/2020.

PROCESSO N.º 17.840/06 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.153/2020 - 16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

LOCAÇÃO N.º 140/06 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia
– Locadora: Mitra Diocesana De Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei) – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 107.530,68 - Assinatura: 05/08/2020.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 22.834/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4 de avaliações unificadas, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2021).

Atibaia, 31 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 349/2020
Empresa: GS GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Impressão. Prestação de serviços impressão e montagem em papel a4, de avaliações unificadas destinadas aos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Consumo Estimado Anual: 814.000

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 0,04

Valor Total: R\$ 28.490,00

PROCESSO N.º 20.695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses..

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/08/2021).

Atibaia, 03 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 351/2020
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

Lote: 01

Descrição: Limpador instantâneo multiuso frasco de 500 ml. Composição: água; alquil benzeno sulfonato de sódio; coadjuvantes; fragrâncias; sequestrante. Obs. data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no M.S. e Anvisa constando na embalagem.

Consumo Estimado Anual: 8.400

Unidade: FR

Marca: Facilit

Valor Unitário: R\$ 1,65

Valor Total: R\$ 13.860,00

PROCESSO N.º 11.559/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2021).

Atibaia, 05 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 361/2020

Empresa: CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 21

Descrição: Coletor universal para urina – 80 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - estéril; - confeccionado em polipropileno (PP) transparente permitindo a visualização da amostra de urina; - sistema de vedação = indispensavelmente tampa com rosca, garantindo o travamento do frasco coletor; - capacidade aproximada e não superior a 80 ml; - graduado em ml; - sem pá; - embalado individualmente.

Consumo Estimado Anual: 50.000

Unidade: UN

Marca: J. Prolab

Valor Unitário: R\$ 0,46

Valor Total: R\$ 23.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 362/2020

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 13

Descrição: Age – óleo dermoprotetor, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - composto por ácidos graxos essenciais + vitaminas A e E + lecitina de soja + T.C.M.; - apresentação = frasco com aproximadamente 100 ml.

Consumo Estimado Anual: 3.500

Unidade: FR

Marca: Curatec

Valor Unitário: R\$ 5,87

Valor Total: R\$ 20.545,00

Lote: 19

Descrição: Campo cirúrgico descartável com janela estéril 60 cm x 60 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - campo cirúrgico manufaturado em tnt (polipropileno); - gramatura – 50 g/m²; - cor clara ou neutra; - com janela; - embalado individualmente em papel branco cirúrgico; - estéril; - atóxico; - dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; - uso único.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: UN

Marca: Health Quality

Valor Unitário: R\$ 6,10

Valor Total: R\$ 1.830,00

Lote: 20

Descrição: Campo cirúrgico descartável sem janela estéril 60 cm x 60 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - campo cirúrgico manufaturado em tnt (polipropileno); - gramatura – 50 g/m²; - cor clara ou neutra; - sem janela; - embalado individualmente em papel branco cirúrgico; - estéril; - atóxico; - dimensões aproximadas de 60 cm x 60 cm; - uso único.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: Health Quality

Valor Unitário: R\$ 5,40

Valor Total: R\$ 1.620,00

Ata de Registro de Preços n.º 363/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 05

Descrição: Máscara cirúrgica descartável tripla camada com elástico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: máscara cirúrgica com 3 camadas; confeccionada em tecido não tecido/polipropileno; pregas horizontais; com clipe nasal embutido; uso único; atóxica; hipoalergênica; cor branca; não estéril.

Consumo Estimado Anual: 75.000

Unidade: UN

Marca: Eva American Medical Nacional

Valor Unitário: R\$ 1,38

Valor Total: R\$ 103.500,00

COTA RESERVADA

Lote: 11

Descrição: Máscara cirúrgica descartável tripla camada com elástico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: máscara cirúrgica com 3 camadas; confeccionada em tecido não tecido/polipropileno; pregas horizontais; com clipe nasal embutido; uso único; atóxica; hipoalergênica; cor branca; não estéril.

Consumo Estimado Anual: 25.000

Unidade: UN

Marca: Eva American Medical Nacional

Valor Unitário: R\$ 1,38

Valor Total: R\$ 34.500,00

PROCESSO N.º 16.359/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual contratação de serviço de internação em residência terapêutica por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/08/2021).

Atibaia, 05 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 364/2020

Empresa: ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Internação. Serviço de internação em residência terapêutica.

Consumo Estimado Anual: 48

Unidade: SV

Valor Unitário: R\$ 8.550,00

Valor Total: R\$ 410.400,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.



Atos do Poder Executivo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

500G). Macarrão de sêmola tipo espaguete. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Marca: Q' Delícia. MACARRÃO PARAFUSO (1 PC 500G) Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega. Marca: Q' Delícia. PÓ DE CAFÉ (PC 500G). Grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos. É tolerada porcentagem de no máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado e moído. Umidade de no máximo 6% p/p. Embalagem primária: pacote a vácuo contendo 500 gramas, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Safra. ÓLEO DE SOJA (FRASCO 900ML). Óleo de soja refinado, tipo 1, comestível de semente de soja através de processos tecnológicos adequados. Deve apresentar aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C; cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária: frasco de pet com 900 mL. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega. Marca: Vila Velha. SAL REFINADO (PC 1KG). O sal deve ser refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Características físico-químicas: mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e teor de 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma do produto. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega. Marca: Garça. SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO (3 LATAS). Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, conservado ao próprio suco com óleo comestível. Deve apresentar, no mínimo 6% de óleo comestível em relação ao peso declarado e a carne deve constituir, no mínimo, 65% em relação ao peso líquido final. Deve apresentar como ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal ou azeite e sal. Não deve conter molho de ervas ou tomate. Acondicionado em recipiente hermeticamente fechado e que tenham sido submetido a um tratamento térmico que garanta sua esterilidade comercial. Embalagem primária: recipiente de folha de flandres, resistente, íntegro (não deve estar estufado, com ferrugem ou amassado), vedado hermeticamente e limpo, contendo 125 g de peso líquido. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima: 06 meses. Marca: 88. CARNE SECA (1KG). Carne bovina salgada curada e dessecada, sem osso e cartilagens, com baixo teor de gordura. Ingredientes Obrigatórios Carne bovina, água, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio. Deve conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem primária: plástico resistente a vácuo, contendo 500 g. Rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigol. A cesta básica deverá ser entregue em embalagem plástica reforçada, com as seguintes informações: Validade até dia/mês/ano.

Consumo Estimado Anual: 4.000

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 113,50

Valor Total: R\$ 454.000,00

Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 23.987/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 473/19.

Data de assinatura: 17 de Julho de 2020.

Empresa: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento Amigável do lote 27 da Ata de Registro de Preços n.º 473/19.

Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de Agosto de 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 31 de julho de 2020, encontra-se no Portal da Transparéncia <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1> para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria n.º 04/2020-SMPU
de 04 de agosto de 2020

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

847 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000 R\$ 50.000,00

PARA:

844 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000 R\$ 50.000,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com aquisição de material de sinalização horizontal e vertical a fim de realizar manutenção de vias públicas de gestão da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.



Atos do Poder Executivo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 04 de agosto de 2.020.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

e Saneamento Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares **ASSINATURA:** 31/07/2020 **VIGÊNCIA:** 31/07/2021 **FINALIDADE:** Acréscimo, adequação dos valores por ampliação do escopo e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 06 de agosto de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 11/2017 **CONTRATO:** 16/2017 **CONTRATADA:** Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em saúde e segurança do trabalho **ASSINATURA:** 06/08/2020 **VIGÊNCIA:** 06/08/2021 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 06 de agosto de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Em atendimento ao disposto na Seção IV, Artigo 48, da Lei nº 13.303/2016, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020

Objeto: Sulfato de alumínio ferroso granulado
Ata De Registro De Preços nº 06/2020
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/03/2021)
Fornecedor: Caldas Indústria Química Ltda EPP
Item: 1

Consumo estimado anual: 650.000

Unidade: Quilos

Descrição: Sulfato de alumínio ferroso granulado, de acordo com a NBR 11176 usado na água de abastecimento para o consumo, conforme especificação: - Parâmetros Operacionais: - Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) mínimo 14%; - Ferro total solúvel em água (% em massa como Fe2O3), máximo 2,5%; - Resíduo insolúvel em água (% em massa), máximo 6,0%; - Acidez livre (% em massa como H2SO4), máximo 0,5%; - Basicidade livre (% em massa como Al2O3), máximo 0,4%; O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada; O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas 7 (sete) e 10 (dez) do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada. Deverá atender a NBR – 15.784.

Marca: Caldas Química
Preço Unitário: R\$1,85
Preço Total: R\$1.202.500,00

Atibaia, 04 de agosto de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018 **CONTRATO:** 18/2019 **CONTRATADA:** Construrban Logística Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta seletiva; operação de central de transbordo da SAAE, Transporte e disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento **ASSINATURA:** 31/07/2020 **VIGÊNCIA:** 31/07/2021 **FINALIDADE:** Acréscimo, adequação do preço pela alteração do escopo e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 06 de agosto de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018 **CONTRATO:** 17/2019 **CONTRATADA:** Quality Construtora



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Solidariedade

PORTARIA N° 05/2020 CE Solidariedade de 05 de Agosto de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE NAZARENO ANTONIO PINIANO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
141 – 11.700.08.244.0018.2.033.339039.01.5000000.....R\$ 5.500,00

PARA:
139 – 11.700.08.244.0018.2.033.339030.01.5000000.....R\$ 5.500,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de combustível para veículos da coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE,
aos 05 de Agosto de 2020.**

**NAZARENO ANTONIO PINIANO
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA N° 02/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 05 DE MARÇO DE 2020

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 08:30hs, com a seguinte pauta: **Item 1. Verificação do Quórum; Item 2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária N° 01/2020 do CMAS; Item 3. Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família; Item 4. Palavra da Comissão de Administração; Item 5. Palavra da Comissão de Visitas; Item 6. Palavra Livre.** Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira da Silva, Cláudia Aparecida Eufrásio, Kátia Regina de Moraes, Jaqueline Giralda da Silva, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Mirian Rodrigues, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Rosângela Zandoneli, Leila Ingrid Coelho, Lucimara Regina Morais Lima e Elizete Dutra Garcia Pinheiro, bem como os seguintes convidados: Érica Moreira, Tatiane P., Larissa Casal, Magali Basile, Elaine C. E Sandra Santos. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Segundo para o **Item 2**, questiona se há alguma ressalva a ser feita na Ata de N° 01/2020. Não havendo manifestações, é

realizada votação por aclamação e a Ata N° 01/2020 é aprovada por unanimidade. No **Item 3 – Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família**; Vanderson informa que a comissão não se reuniu no último mês, portanto não há manifestações por parte da mesma. **Item 4 – Comissão de Administração**, Jéssica informa que estão sendo recebidas as documentações para inscrição e renovação das inscrições das OSCs junto ao CMAS e CMDCA, visto ser uma comissão conjunta. Tendo como prazo máximo o dia 30 de abril. **Item 5 – Comissão de Visitas**, informa que está em espera por solicitações da Comissão de Administração para agendamentos de visitas. Jéssica solicita que a comissão de visitas esteja presente na próxima reunião da comissão de administração para que a mesma receba orientações e solicitações. É questionada a composição da comissão de visitas do CMAS, momento em que a presidente confirma os membros, sendo eles: Rose Zandoneli, Cláudia Mesquita, Cláudia Eufrásio e Jaqueline Giralda. Passando para o **Item 6 - Palavra Livre**, Miriam avisa a substituição de seu suplente Humberto, pela Srª Patrícia Oliveira. Secretária Magali pede a palavra e inicia informando o conselho sobre resolução do Governo Federal que informa que somente serão liberados os repasses caso o Governo Federal tenha recursos em caixa. Isso já em a ser um reflexo da redução já ocorrida de 40% (quarenta por cento) do orçamento da assistência social. Essa redução e determinação, impacta diretamente no município e nos serviços prestados pelas OSCs pois os Termos de Colaboração são feitos de forma tripartite. Magali sugere que, a exemplo de outros municípios o Conselho se mobilize para solicitar providências ao Governo Federal. Décio sugere a confecção de abaixo-assinado para ser encaminha as instâncias superiores, solicitando que o governo cumpra o que é estabelecido na lei orgânica da assistência social. A comissão de administração assume a responsabilidade de redação do documento. Magali continua sua fala informando que o Serviço de Acolhimento de Idosos, antes realizado no Lar São Vicente no município de Piracaia, após chamamento público realizado em dezembro/2019, passou a ser disponibilizado pela Vila São Vicente de Paula, em Atibaia, vencedora do certame. Mesmo com essa mudança, alguns idosos preferiram permanecer em Piracaia, visto o presidente do Lar São Vicente em Piracaia ter respondido ao Ministério Público que ficaria com os idosos de forma gratuita. Algumas famílias vêm realizando a transferências dos idosos, mas há algumas vagas ainda em aberto que, após essa manifestação por parte do Lar em Piracaia ao Ministério Público, serão disponibilizadas à população. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

ATA N° 03/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS EM 02 DE JULHO DE 2020

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 09:00hs, com



Atos do Poder Executivo

a seguinte pauta: **Item 1. Verificação do Quórum; Item 2. Votação das Atas da Reuniões Extraordinárias Nº 04/2020 e Nº 05/2020 do CMAS;** **Item 3. Encerramento das atividades do Centro Dia do Idoso – CDI, apresentação pela SADS; Item 4. Devolutiva da SADS referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;** **Item 5. Palavra Livre.** Se fizeram presentes na reunião os seguintes membros: Débora Cristina Garcia, Priscila Meireles, Mara Cristina Pereira, Cláudia Eufrásio, Cláudia Oliveira Bragion dos Santos, Katia Regina de Moraes, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra, Patricia Pires de Oliveira, Cláudia Martins Costa Mesquita, Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Rosângela Zandoneli, Reinaldo Feitosa do Nascimento, Leila Ingrid Cordeiro Coelho, Silvia Maria de Campos Sirera, Elizete Dutra Garcia Pinheiro e Maurício da Silva Tenório, bem como os seguintes convidados: Magali Basile, Yara Mendonça, Mara Valente, Adriana Donizete de Jesus Lima, Ana Carolina Gomes, Cecília Hernandes, bem como a equipe administrativa do CMAS, Rozana Zeminian e Wilma Aparecida de Almeida. Por tratar-se de videoconferência, Vanderson confere a presença dos participantes e informa à presidente que há quórum para o prosseguimento da reunião. A presidente solicita inversão de pauta, que é aceita pelo colegiado. Segue-se então para o **Item 3** da pauta. É dada a palavra à Srª Magali Basile. Com relação ao Centro Dia do Idoso, Magali informa que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com a Gestora de Parcerias e o Departamento Jurídico, realizaram uma avaliação e foi percebido que, devido a atual situação de pandemia, não será possível ofertar aos idosos o serviço de convivência nos próximos meses dada a extensão da crise. Em não tendo o serviço sendo executado e sendo necessário prestar contas ao Tribunal de Contas, foi necessário então que o Termo de Colaboração seja rescindido. Magali informa ainda que, o prédio onde era executado o serviço está sendo utilizado como base para a equipe do Programa Criança Feliz. Jéssica questiona se os serviços serão retomados após a pandemia. Magali informa que, logo que se tenha a autorização por parte das autoridades sanitárias para a retomada dos atendimentos, será feito um novo chamamento para retomada da oferta do serviço. Cláudia Mesquita complementa que o maior objetivo a curto prazo é preservar a vida dos idosos, motivo pelo qual se optou pela interrupção do serviço, ressaltando que as fichas dos idosos já estão sendo encaminhadas aos CRAS para que eles sejam acompanhados pelas equipes neste período. **Item 4** – Srª Magali continua sua fala, reforçando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não podem ser interrompidos pois a Lei Orgânica determina que sejam planejados e contínuos. Diante da necessidade de adequações frente a pandemia, houve preocupações por parte das OSCs apresentadas à gestão, concernentes à continuidade destes serviços. Magali informa que foi necessário um mínimo de segurança jurídica para que pudesse haver uma resposta. Mesmo assim, houve a continuidade dos serviços de formas adaptadas, ao que Magali parabeniza as OSCs pela maneira pela qual elas conduziram os trabalhos. Informa ainda que solicitou relatórios à gestora de parcerias e à comissão de monitoramento e, a partir destes relatórios, será elaborado um documento que será anexado ao processo para demonstrar a boa fé na execução dos recursos. Este documento será posteriormente apresentado ao conselho para avaliação e avaliação. É dada oportunidade para manifestações. Cecilia – OSC Espaço Crescer, agradece o empenho da gestão e reforça a importância de se ter regulamentadas as novas formas de trabalho visto que a demanda vêm aumentando a cada dia. Magali solicita que, se possível, as OSCs façam relatórios que demonstrem esse aumento na demanda para que sirvam de base para o relatório da comissão de monitoramento. Ressalta que com esse relatórios, será elaborado um dossiê para cada prestação de contas, dossiê este que será apresentado ao colegiado e que, se aprovado, fará parte de cada processo dos Termos de Colaboração. Yara – OSC Curumim, reforça a importância em se ter regulações que direcionem o serviço de convivência nestes tempos de pandemia. Informa que nos projetos da OSC Curumim também vêm ocorrendo um aumento na demanda e uma necessidade de reinvenção por parte da OSC e também por parte

da comunidade. Além de aumento na demanda, Yara cita a descobertas de novas vulnerabilidades que se manifestam umas dentro das outras, sendo importante e rica a integração entre a OSC e a sociedade. Não havendo mais manifestações, retoma-se a pauta no **Item 2 – Votação das atas.** Abre-se a deliberação da Ata da Reunião Extraordinária 04. Não havendo ressalvas, Vanderson prossegue com chamada nominal aos conselheiros presentes e a Ata da Reunião Extraordinária 04 é aprovada por 14 (quatorze) votos a favor e 2 (duas) abstenções. Continuando, abre-se a deliberação da Ata da Reunião Extraordinária 05. Não havendo ressalvas, Vanderson prossegue com nova chamada nominal aos conselheiros presentes e a Ata da Reunião Extraordinária 05 é aprovada por 14 (quatorze) votos a favor e 2 (duas) abstenções. A presidente retoma a palavra e passa para o **Item 5 – Palavra Livre.** Reinaldo informa que o Tribunal de Contas fará uma “Live” com orientações ao Terceiro Setor, sendo interessante que as OSCs também participem, visto serem novas normativas que dizem respeito aos Termos de Colaboração. Maurício disponibiliza o link da “live” para os conselheiros. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Portaria Nº 005/2020-SADS de 05 de Agosto de 2020

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, SRA. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

De:
248- 12.201.08.244.0024.2.046.339036.05.500000.....R\$ 1.000,00

Para:
250- 12.201.08.244.0024.2.046.339040.05.500000.....R\$ 1.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para despesas futuras, visando a continuidade da prestação de serviço de internet banda larga nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 05 de Agosto de 2020.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 08 CMAS/2020

Dispõe sobre a revogação da resolução nº 01 CMAS/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que Dispõe do Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia, em art. 41 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, sobre as medidas tomadas em prevenção da pandemia provocada pelo COVID19, decidi:

Considerando as orientações dos Planos de Contingência para conter a disseminação do COVID -19 (Coronavírus) e as diretrizes da Prefeitura da Estância de Atibaia;

Considerando o comunicado do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as medidas de prevenção da transmissão ao coronavírus;

Considerando o Decreto n.º 9.128, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19 e criando o Centro de Operações de Emergência – COE, publicado em 17 de março de 2020;

Considerando Resolução N° 01 CMAS/2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades do CMAS, por tempo indeterminado, durante o período de pandemia;

Considerando que o CMAS manteve seu funcionamento pela Secretaria Executiva através de atividades remotas, sendo necessário a participação do Colegiado frente às demandas que ora se apresentam, sem interrupção das suas atividades;

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter seu funcionamento continuamente e todos os trabalhos e reuniões das Comissões Permanentes do CMAS, através de atividades remotas;

Art. 2º - Reativar as Reuniões Ordinárias a partir de 02/07/2020, através de vídeo conferência, nas datas correspondentes ao calendário anual;

Art. 3º - As atividades da Secretaria Executiva do CMAS permanecem mantidas por meio de trabalho remoto bem como seus funcionários exercendo suas funções trabalhando em sistema home office, 1DOC;

Art. 4º - Havendo necessidade de deliberações em caráter emergencial, as mesmas continuam sendo realizadas através de vídeo conferência;

Revogam-se as disposições contrárias, dispostas na Resolução nº 01/2020 do CMAS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 25 de junho de 2020

Jessica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

PORTARIA nº 16/2020 – SAU

de 07 de agosto de 2020

TORNAR PÚBLICO O PROTOCOLO DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DA COVID-19, que recomenda os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e as seguintes medidas de prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde

A Secretaria de Saúde de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

A necessidade de normatização de uso de EPIs nos serviços públicos de saúde;

A necessidade de proteção ao servidor e ao usuário do serviço de saúde;

A necessidade de estabelecer padrões mínimos de observação para a identificação da exposição dos trabalhadores a riscos à sua saúde, nos diversos ambientes e processos de trabalho a que estão submetidos,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público **PROTOCOLO DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DA COVID-19**.

Art. 2º. O presente protocolo é o resultado das atividades da equipe técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia, coordenado pelos Departamentos de **Vigilância em Saúde e Assistência Básica em Saúde**.

Art. 3º. O presente protocolo entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria Amélia Sakamiti Roda

Secretária de Saúde

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 03/2020 GABINETE

de 06 de Agosto de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE MARCELO MARTINIANO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

09 – 11.001.04.122.0004.2.004.339040.01.110000.....R\$ 13.000,00

PARA:

07 – 11.001.04.122.0004.2.004.339036.01.110000.....R\$ 13.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para locação de imóvel para sediar o Ministério do Trabalho por um período de 06 meses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de Agosto de 2020.

MARCELO MARTINIANO BERNARDES
CHEFIA DE GABINETE



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia □ SP, no horário das 9:00 às 13:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, □ □*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*□. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Psicólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	THAÍS MORENO DE CAMARGO	014614

Secretaria de Recursos Humanos, 08 de Agosto de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 1.871/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **MARIA IVONETE DE AQUINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.707.509-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.653.648-21, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete de Secretaria**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.872/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FABIO ROBERTO RODRIGUES CHALEGRE**, portador da cédula de identidade RG nº 26.649.749-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.049.304-06, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Planejamento Turístico, na Secretaria de Turismo, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.873/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.532.296-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.925.248-70, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Projetos Turísticos, na Secretaria de Turismo, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.874/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A Sra. **INES VASCONCILLO SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.593.544-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 150.370.408-41, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito**, *a partir de 10 de agosto de 2020*, revogando-se a Portaria nº 1.605/2019-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.875/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. SILVIO ROBERTO LESSA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 35.408.784-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.032.338-72, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Controle e Acompanhamento de Processos, na Secretaria de Governo, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.876/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. BEATRIZ SAKAKI CAMARGO DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG nº 49.632.477-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 454.764.508-66, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Saúde**, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.877/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 10 de agosto de 2020, o Sr. THIAGO QUEIROZ DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 36.714.531-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.400.648-42, nomeado pela Portaria nº 1.555/2019-SRH, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Programas Habitacionais, na

Secretaria de Habitação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.878/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. MARIA APARECIDA AMORIM DUGO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.240.813-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.475.638-44, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento e Programas Habitacionais**, na Secretaria de Habitação, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.879/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 10 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.689/2020-SRH, que designou a servidora municipal Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS CORREIA SALES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.202.095-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.955.016-10, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Unidade Básica de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.



Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.880/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. RAQUEL DE CARVALHO COSTA LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 40.448.454-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 361.392.828-02, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Gestão de Equipamentos da Cultura, na Secretaria de Saúde, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.882/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. PEDRO LUIS PINHEIRO MATURANA, portador da cédula de identidade RG nº 26.611.842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.145.828-95, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Gestão de Equipamentos da Cultura, na Secretaria de Cultura, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.881/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ADALBERTO ROSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.315-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.846.908-50, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura da Cultura, na Secretaria de Cultura, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

PORTRARIA N° 1.883/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. LETICIA DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 29.393.516-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.653.308-27, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, na Secretaria de Serviços, *a partir de 10 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Julho** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	5.013.171,15
COTA PARTE - ITR	690,37
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	4.854,96
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.563,37
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3.999.407,11
FUNDEB	1.620.658,40
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.943.083,64
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	586.094,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	36.605,40
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.540,19
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	19.074,50
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	13.257.743,09

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de Agosto de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Julho** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	1.986.662,53
COTA PARTE - ITR	1.012,61
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	59.158,67
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.934.889,88
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	377.527,03
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	730.308,32
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	43.878,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	6.133.437,04

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de Agosto de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 28.195/2020

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

P O R T A R I A N° 4.453-GP de 07 de agosto de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Marcia Lage Casimiro, da Unidade Escolar EM Diretora Eleonor de Barros, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 27.453/2020

P O R T A R I A N° 4.454-GP de 07 de agosto de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Andresa Silveira Andrade, da Unidade Escolar CEI Maria José Borges Russomanno, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza

Memorando nº 28.781/2020

P O R T A R I A N° 4.455-GP de 07 de agosto de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal, Ana Júlia Haag, da Unidade Escolar EM Felipe Patacho Callegari, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 32.311/2020

D E C R E T O N° 9.272 de 07 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 22.770,65** (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 22.770,65** (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL**



Atos do Poder Executivo

2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

148 - 11.900.06.182.0020.2.035.319011.01.1100000.....R\$ 16.993,02
149 - 11.900.06.182.0020.2.035.319013.01.1100000.....R\$ 5.777,63

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS

189 - 12.101.08.244.0021.2.036.319011.01.5000000.....R\$ 16.993,02
190 - 12.101.08.244.0021.2.036.319013.01.5000000.....R\$ 5.777,63

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 07 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Magali Pereira Gonçalves Costato Basili
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 32.312/2020

D E C R E T O N° 9.273
de 07 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 183.999,47 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito

R\$ 183.999,47 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO 900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

152 - 11.900.06.182.0020.2.035.339030.01.1100000.....R\$ 5.000,00
155 - 11.900.06.182.0020.2.035.339039.01.1100000.....R\$ 5.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2083 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

329 - 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.1100000.....R\$ 41.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

353 - 17.101.23.691.0040.2.087.449051.01.1100000...R\$ 100.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

599 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.1100000.....R\$ 32.999,47

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO 900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

157 - 11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.1100000.....R\$ 10.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

264 - 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.1100000.....R\$ 32.999,47

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

324 - 16.102.13.392.0035.2.082.339036.01.1100000.....R\$ 41.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2088 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ATIBAIA

356 - 17.101.23.695.0040.2.088.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

2089 REALIZAÇÃO DE EVENTOS

355 - 17.101.23.691.0041.2.089.339039.01.1100000.....R\$ 20.000,00



Atos do Poder Executivo

**600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO
TECNOLÓGICA**

360 - 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

**2091 MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS
368 - 17.600.23.692.0041.2.091.339035.01.1100000.....R\$ 50.000,00**

**2092 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI
364 - 17.600.23.572.0041.2.092.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA” aos 07 de agosto de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Jairo de Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Rui Tiago de Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA**

**Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 12.178/2020

**D E C R E T O N° 9.274
de 07 de agosto de 2020**

Altera os artigos 2º e 11 e revoga o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 9.268 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a DRS VII – Campinas, que vincula a cidade de Atibaia, entrou na escala AMARELA do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando as condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 9.268 de 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, lojas de conveniências, cafés e similares, mesmo os instalados no interior de shopping center, mercado e afins, no âmbito de município de Atibaia, poderão exercer suas atividades com atendimento presencial, na seguinte conformidade:

a) durante a semana, de segunda a quinta feira, em horário reduzido em até 6 (seis) horas ininterruptas, com consumo no local até as 22h00, desde que com o limite máximo de 40% de sua capacidade e observadas as medidas de natureza sanitárias determinadas pela Secretaria de Saúde para combater a COVID-19.

b) durante a semana, de sexta feira a domingo, com consumo no local até as 22h00, desde que com o limite máximo de 40% de sua capacidade e observadas as medidas de natureza sanitárias determinadas pela Secretaria de Saúde para combater a COVID-19.”

Art. 2º – Fica alterado o artigo 11 do Decreto nº 9.268 de 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.11** O estatuído nos artigos 8º, 9º e 10 não se aplica aos estabelecimentos e prestadores de serviços relacionados com as atividades aquáticas e os que exijam o contato físico ou uso comunitário de equipamentos e o consumo de alimentos ou bebidas no local, salvo os amparados com previa aprovação dos protocolos setoriais.”

Art. 3º – Fica revogado o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 9.268 de 31 de julho de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 07 de agosto de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado: TECVEDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI EPP: Processo nº 184/2019; Contrato nº 018/2019;
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; **Prazo de Vigência Contratual:** 31 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Data da Assinatura do contrato:** 1 de agosto 2020.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
- Presidente -

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento Contrato

Contratado: TECVEDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI EPP : Processo nº 183/2019; Contrato nº 017/2019;
Objeto: Aditar o prazo da vigência contratual ; **Prazo de Vigência Contratual:** de 31 de julho 2020 à 31 de dezembro de 2020; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Data da Assinatura do contrato:** 1 de agosto 2020

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
- Presidente -

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: DELTECK SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI -ME- Processo Licitatório nº 081/2018 Contrato nº 005/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL ; **Valor Global do Contrato:** R\$ 137.422,44 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses iniciando -se em 03 de agosto de 2020 até 03 de agosto de 2021; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Data da assinatura do contrato:** 03 de agosto 2020

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PORTRARIA N° 038/2.020
- De 27 de julho de 2.020 -

Dispõe sobre a prorrogação da nomeação de servidor para a execução da função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na forma da Lei Complementar nº 820/19, de 6 de dezembro de 2019; da Resolução nº 03/2019, de 26 de novembro de 2019; da Resolução nº 002/2020, de 27 de fevereiro de 2020; bem como do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre a Casa de Leis e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos Inquéritos Civis nºs 18/18, 2038/19, 2404/19 e 2577/19, de 13 de dezembro de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, AINDA, PAUTANDO-SE NAS CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais expressos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil) e implícitos (superioridade e indisponibilidade do interesse público) que balizam a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público que, dentro dessa ótica, transverte-se de instrumento para a consecução dos interesses primários e secundários da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os provimentos originário e derivado nas entidades públicas devem ser dissociados de pessoalidade, efetuados por critérios técnicos e não partidários;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia está imersa em um contexto *sui generis*, de avaliação de condutas adotadas ao longo da sua existência, em especial, no tocante às rotinas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a necessidade de equacionar problemas provenientes da, em tese, má gestão da máquina pública, requer equipe engajada e, no caso da Divisão responsável pela gestão de pessoas, de profissionalizado capacitado e apto a desenvolver as ações que auxiliem os órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a Edilidade firmou TAC com o MPSP nos ICs nºs 18/18, 2038/19, 2402/19 e 2577/99, de 13 de dezembro de 2019, para, em primeiro momento, examinar os procedimentos, até então adotados internamente, na condução dos trabalhos próprios de admissões, pagamentos e manejo das relações de trabalho desenvolvidas com seus colaboradores, nomeadamente, relacionadas à Ação Civil Pública nº 2565/10; Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2022625-72.2015.0000, 2138809-77.2016.0000 e 2010948-74.2017.0000; demais processos, 1133/04, 0011391-56.2010.0048, 0008549-69.2011.0048, 1009839-95.2017.0048, 1007750-62.2018.0048 e 1008201-53.2019; além da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, relatório inicial nº 5154.989.18-0;



Câmara da Estância de Atibaia

CONSIDERANDO que, dentre as cláusulas, há referência ao cargo em comissão temporário de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que tem como incumbência, além das naturalmente peculiares, empregar atenção, com brevidade e total zelo, às requisições consubstancializadoras da efetivação do Controle Externo, realizado pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Judiciário e Autoridades Policiais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 820/19, de 6 de dezembro de 2019; a Resolução nº 03/2019, de 26 de novembro de 2019; assim como a Resolução nº 002/2020, de 27 de fevereiro de 2020, disciplinam o referido cargo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao analisar as prestações de contas do exercício 2019, não considerou o cargo de Chefe de Recursos Humanos temporário irregular (TC – 5495.989.19-6);

CONSIDERANDO que as metas traçadas (reforma administrativa, finalização de processos administrativos, realização de concursos) no acordo entre o Poder Legislativo Municipal e o Órgão Fiscalizador não foram, na sua totalidade, cumpridas, por motivos, por vezes, alheios aos anseios dos envolvidos, a exemplo, pandemia sanitária, tendo, o Departamento Jurídico interno, por mais de uma vez, encabeçando junto à gestão pedidos de prorrogação de prazos, além de restrições implementadas pela Lei Complementar nº 173/20;

CONSIDERANDO que a cláusula 4ª do TAC, no parágrafo 2º, possibilita a prorrogação do cargo temporário, com a finalidade de cumprimento da totalidade dos compromissos acordados e não ceifação do desiderato da avença;

CONSIDERANDO que não se pode, arbitrariamente, modificar a estrutura técnica que vem conduzindo todos os trabalhos do órgão para conformação legal, moral e diminuição do dispêndio de recursos financeiros de maneira não devida, a bel prazer dos gestores;

CONSIDERANDO que o nomeado possui capacidade técnica, como exigido na cláusula 4ª, parágrafo 2º; é graduado em Administração de Empresas com habilitação em Comércio Exterior e Marketing; pós-graduado lato sensu em Gestão de Pessoas; pós-graduado lato sensu MBA em Administração, Contabilidade e Economia; pós-graduado lato sensu MBA em Gestão Financeira, contando com 26 (vinte e seis) anos de experiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO que, no exercício da função, Sr. Wagner de Jesus Casemiro da Silva, não cometeu qualquer ato que desabonasse, em primeiro plano, a Casa Legislativa, assim como sua imagem pessoal de servidor, tendo sido probó, efetivo, pró-ativo e resolutivo, inclusive, elogiado por Departamento técnico acerca das posturas adotadas e tarefas desenvolvidas em reuniões realizadas para tratar do assunto que acarretou, dentre outras medidas, o TAC e sua consequente nomeação;

CONSIDERANDO, por fim, que o Sr. Wagner de Jesus Casemiro da Silva é signatário do TAC,

DECIDE:

Art. 1º. Fica prorrogada a nomeação do servidor, Sr. Wagner de Jesus Casemiro da Silva, como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, sendo a execução das atribuições regida pelos termos da Lei Complementar nº 820/19, de 06 de dezembro de 2019; Resolução nº 03/201, de 26 de novembro de 2019; Resolução nº 002/2020, de 27 de fevereiro de 2020; e o Termo de Ajustamento de Conduta –

TAC firmado entre a Edilidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo, de 13 de dezembro de 2018, até a transição das funções inerentes às rotinas de recursos humanos no prazo de 6 (seis) meses, contados da entrada em exercício pelo empregado público, com habilidade específica para área, contratado por intermédio de concurso público a ser realizado.

Art. 2º. As atribuições inerentes ao cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos devem ser desenvolvidas sem embaraços, com colaboração técnica dos demais Departamentos e Divisões, sem quaisquer ingerências desrazoáveis e ilegais, respeitando a competência científica do nomeado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de julho de 2.020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE-PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

PORTRARIA N° 039/2.020
- de 06 de agosto de 2.020 -

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: **EXONRAR**, a partir de 11 de agosto de 2.020, o Senhor **ALEXANDER GROSSKINSKY**, portador da cédula de identidade RG nº 26499305 SSP/SP e CPF/MF nº 308.671.688-62, do emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 06 de agosto de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se



Câmara da Estância de Atibaia

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1. PROJETO DE LEI N°30/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Mitsuo Jisaka, a atual Rua 1, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI N° 31/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação das Vias do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia I, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Of. Conv. N° 26/2020-Div.Leg.
Atibaia, 05 de agosto de 2.020.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo **dia 11 de agosto de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI N°30/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Mitsuo Jisaka, a atual Rua 1, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI N° 31/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação das Vias do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia I, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

2. PROJETO DE LEI N° 15/20, de autoria do Poder Executivo,

que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se na de Justiça.**

3. PROJETO DE LEI N° 19/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Prédio Dr. Sergio Marcos Roque”, ao prédio localizado na Rua Bruno Sargiani, 31, Parque Jerônimo de Camargo, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

4. PROJETO DE LEI N° 20/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Centro Integrado de Educação Municipal” - CIEM II. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI N° 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de “Rua São Jorge”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI N° 24/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia - COMTUR, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI N° 25/20, de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Ciclovia Ângelo Albanez Netto”, à ciclovia localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI N° 26/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias localizada no Bairro do Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI N° 27/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que Institui no âmbito do Município de Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI N° 28/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua do loteamento Residencial do Parque das Colinas popularmente conhecidas como Ruas A, B e C. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI N° 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação do “Praça Arlindo Torres Iepes”. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI N°30/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Mitsuo Jisaka, a atual Rua 1, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 11.04.20.**

13. PROJETO DE LEI N° 31/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação das Vias do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia I, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias no dia 11.04.20.**

14. PROJETO DE LEI N° 32/20, de autoria da Vereadora Roberta



Câmara da Estância de Atibaia

Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Viela Tarsila do Amaral, a atual viela n.º 10, com início na Rua Professora Gina Silvestre e término em propriedade particular, Bairro Atibaia Jardim, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15. PROJETO DE LEI N° 33/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Campo de Futebol Adriano Onofre Silva - Ticão”. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI N° 34/20, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI N° 35/20, de autoria do José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Shorei Kikuchi na Atual Rua 2 (dois)no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI N° 36/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Estrada dos Neves, com início na Estrada Mauro Morelli e término em propriedade particular, Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2020; À Comissão de Justiça.** –

19. PROJETO DE LEI N° 37/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Centro de Esportes Francisco de Assis Bueno (Chicão), ao atual Campo de Futebol sem denominação localizado na Estrada da Boa Vista S/N, no Bairro da Boa Vista, neste município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2020; À Comissão de Justiça.** –

20. PROJETO DE LEI N° 38/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Kimio Oikawa, a atual Rua 3, no Loteamento Vila Bonsai, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2020; À Comissão de Justiça.** –

21. PROJETO DE LEI N° 39/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de “Módulo Esportivo Onofre Nunes da Silva”, no Jardim São Felipe; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2020; À Comissão de Justiça.** –

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/20, de autoria do Poder Executivo, que altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 809, de 16 de agosto de 2019. **Aguardando Parecer.**

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de

Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando Parecer.**

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/19, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Recreio São Vicente - Usina - Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº247, de 29 de junho 1998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte por meio de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2020; À Comissão de Justiça.** -

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos;** Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.

32. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1º da Resolução nº SME/CME nº 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

33. BALANCETE DA PREFEITURA N° 07/20, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de junho de 2020; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 2020; À Comissão de Finanças;**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ. 00.983.589/0001-85 Declaração de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

EMPRESA: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

CNPJ.00.983.589/0001-95

PERÍODO:2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA

DOAÇÕES DE TERCEIROS - P.F	18.395,19
CONVENIO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA N.13/2019	425.816,00
RECURSOS DE FESTAS REGIONAIS	22.546,00

RECEITA LÍQUIDA

LUCRO BRUTO:	467.757,19
--------------	------------

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	(37.800,00)
FOLHA SALARIAL	(253.165,43)
INSS	(66.681,04)
FGTS	(20.284,04)
PIS S/FOLHA	(1.533,07)
FÉRIAS	(33.920,89)
INSS S/FÉRIAS	(6.139,28)
FGTS S/FÉRIAS	(1.925,99)
PIS S/FÉRIAS	(472,85)
13º SALÁRIO	(21.748,69)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.400,00)
INSS S/13º SALÁRIO	(4.604,45)
FGTS S/13º SALÁRIO	(1.785,58)
PIS S/13º SALÁRIO	(195,40)
SERVICOS MÉDICOS REALIZADOS POR TERCEIROS	(680,00)
FGTS RESCISÓRIO	(2.157,77)

(=) DESPESAS C/PESSOAL

(461.494,48)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/MANUTENÇÃO PREDIAL	(2.465,00)
DESPESAS C/ASSISTÊNCIAL MÉDICA	(5.345,13)
PRÊMIOS DE SEGUROS	(1.361,88)
DESPESAS C/TELEFONIA	(678,07)
DESPESAS DE SERVIÇOS DE INTERNET	(525,00)
DESPESAS C/MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/IMPRESSÕES	(757,07)
DESPESAS C/BEBIDAS	(1.159,00)
DESPESAS C/COPA E COZINHA	(1.571,19)
DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO	(888,74)
DESPESAS C/CURSOS EDUCACIONAIS	(4.981,47)
DESPESAS DE DEVOLUÇÃO	(315,59)

(=) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(20.043,14)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(17,85)
(=) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(17,85)

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS	(39,67)
MULTAS DIVERSAS	(17,75)
DESPESAS BANCÁRIAS	(710,28)
IOF	(187,28)

(=) DESPESAS FINANCEIRAS

(954,98)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS RECEBIDOS	819,75
RENDIMENTOS S/APLIC.FINANCEIRA	824,67

(=) RECEITAS FINANCEIRAS

1.644,42

RESULTADO OPERACIONAL

(13.108,34)

SUPERAVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(13.108,34)

JOSENICE PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE
CPF:125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
CONTADOR
REG.CRC - SP SOB Nº.1SP.299150/O-0
CPF:049.971.126-23



Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ. 00.983.589/0001-95 Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3493 de 19/10/2005

Empresa: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA ~ UABI
C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
BENS NUMERARIOS	
CADXA	
DEPOSITOS BANCARIOS	
BANCO C.E.F. 00001204-5	19.044,06d
BANCO SICREDI SA - 94143	14.838,04d
BANCO C.E.F. 000989-3	14.273,47d
BANCO C.E.F. 001079-4	427,63d
BANCO C.E.F. 001080-8	427,63d
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	
APLICACAO FINANCEIRA - SICREDI	
IMPOSTOS A RECUPERAR	
PIS A RECUPERAR	
IRRF S/FOLHA	
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
BENS	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	13.845,84d
MOVEIS E UTENSILIOS	0,00
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	0,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
CRÉDORES DIVERSOS	
CONTAS A PAGAR	
VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	
INSS A RECOLHER	
CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER	
IRRF S/FOLHA A PAGAR	
PIS S/ FOLHA A PAGAR	
PROVISÕES	
FERIAS A PAGAR	564,57d
INSS S/ FERIAS	329,28d
FGTS S/ FERIAS	329,28d
PIS S/ 13º SALARIO	235,29d
PIS S/ FERIAS	179,42d
PARCELAMENTO DE DEBITOS	
PARCELAMENTO DE DEBITOS	
PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	
PATRIMONIO SOCIAL	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	
SUPERAVIT ACUMULADO	
ESTORNO DE CONVENTO DE PERIODOS ANTERIORES	
DEFICIT ACUMULADO	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

JOSENICE PEREIRA MARQUES
 PRESIDENTE
 CPF: 125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
 CPF: 049.971.126-23

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI , tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI:

Finalidade Estatutária:

- Promover o bem-estar social do indivíduo e da comunidade;
- Congregar os moradores dos Bairros e da região para promover ações educacionais, culturais, esportivas e afins, visando à integração e o desenvolvimento da sua comunidade;
- Identificar necessidades não atendidas da população do município e região onde atuamos e implementamos ações de auxílio e atendimento destas necessidades através de programas/projetos/serviços, firmando parcerias com o poder público e/ou iniciativa privada;
- Atuar na área da educação em todos os seus segmentos, principalmente na área de berçário, creche, pré-escola, contra turno e aprendizagem profissional;
- Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, famílias e comunidade para prevenir a ocorrência de situação de exclusão social, fortalecendo a convivência, a participação e cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades, visando à reintegração social de cada indivíduo; .
- Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócio assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade acolhendo em caráter provisório e excepcional crianças, adolescentes, jovens, idosos, mães grávidas e nutrizes, mulheres vítimas de violência doméstica com crianças, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção no formato de acolhimento institucional;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos usuários, restabelecendo e possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciados;
- Atuar na área da saúde, através de ações visando à qualidade de vida da comunidade e entorno, promovendo práticas integrativas no campo da saúde e bem-estar, complementares às ações de assistência social desenvolvidas com indivíduos e famílias, que incluem programas e projetos de esporte, recreação e educação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2019

física, ações de saúde preventiva e saúde mental, fomentando a interdisciplinaridade nas abordagens e relação com as políticas sociais;

- Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos, pesquisando e experimentando de forma não lucrativa ações de formação e qualificação profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização, a incubação de empreendimentos sociais e da economia solidária;
- Implantar e operar empreendimentos de produção, comércio e serviços, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação;
- Implantar e operar empreendimento de bazar social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI promove 01 (um) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:

1. Projeto de Creche e berçário comunitário Mãe Natureza.

3º Aditivo do Termo Colaboração nº 030/2017

Projeto sem fins lucrativos, que visa única e exclusivamente, ao atendimento de 18 (dezoito) bebês, na faixa etária de 06 (seis) meses a 01 (hum) ano e onze meses de idade e 98 (noventa e oito) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, devido a uma grande demanda por creche e berçário em tempo integral.

Valor Recebido: R\$ 426.816,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e dezesseis reais)

NOTA 02 – DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a Interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA 03 – DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2019

- a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.
- c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata;

2. Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos;

3. Ativos não circulante – Realizável a longo prazo – A entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis a longo prazo;

4. Ativo não circulante – Imobilizado e Intangível:

Intangível – A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado – A entidade não possui qualquer ativo imobilizado, sendo que o prédio sede da associação, localiza-se dentro da área pública;

5. Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões – As provisões são registradas tendo como base as melhores estimadas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

7. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) – Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – (UABI), está imune do pagamento de imposto de renda, conforme estabelece o art.150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Interação Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – Em atendimento a legislação vigente para as Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, no objeto que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição da COFINS. Em relação ao recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI está isenta conforme art.9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 e art.15 § 1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 8 de agosto de 2020 - n.º 2231 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2019

NOTA 04 – DA ORIGENS E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros s/aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA 05 – PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base e resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23- Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

NOTA 06 – DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI são oriundas dos custos com diretos com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Para as operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competências sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros , e itens da receita ou despesas associadas com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA 08 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuado a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado: o valor demonstrado em 2018 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Atibaia/SP 31 de dezembro de 2019.

JOSENICE PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE
CPF: 125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
CPF: 049.971.126-23

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5FA-0C5A-BC7C-9705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 07/08/2020 23:09:29 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E5FA-0C5A-BC7C-9705>